

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.002/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 002/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1.059/2023-GP, de 20 de julho de 2023, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de julho de 2023, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA BORGES, inscrita na matrícula sob o nº 215.008-5, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-NM8FRKTLDE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-NM8FRKTLDE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1009/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidatos(as) classificados(as) na 79º colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
80º	LUANA RODRIGUES DE SOUZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-KOQ0R9238A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-KOQ0R9238A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 973/2023 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.554-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 379532, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07805.649/0001-29, com sede à Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-600, fone: (84) 3201-3034 / 3221-1065, e-mail: suprimentos@servgrafica.com.br, nesse ato representado legalmente pelo Sr. Rivaldo César Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob nº ***.872.524-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem, produção de vídeo e impressão de foto, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	Impressão, em papel fotossensível, Foto colorida, tamanho 10 x 15 cm	Unid.	200	0,98	196,00
6	Impressão, em papel fotossensível, Foto colorida, tamanho 15 x 21 cm	Unid.	200	1,98	396,00
7	Impressão, em papel fotossensível, Foto colorida, tamanho 20 x 25 cm	Unid.	200	2,97	594,00
8	Impressão, em papel fotossensível, Foto colorida, tamanho 20 x 30 cm	Unid.	200	2,99	598,00
9	Impressão, em papel fotossensível, Foto colorida, tamanho 30 x 40 cm	Unid.	200	3,99	798,00
10	Impressão, em papel fotossensível, Foto em preto e branco, tamanho 50 x 60 cm	Unid.	200	24,00	4.800,00
TOTAL (RS)					7.382,00

* Valor total Grupo 2 (Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10): R\$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – DPE/RN (SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de julho de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Emerson Rodrigo da Silva Dantas
E R DA SILVA DANTAS
CNPJ: 35.747.014/0001-58

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-EYQ903QOXW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-EYQ903QOXW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 973/2023 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob nº ***.674.554-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 379532, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: E R DA SILVA DANTAS, CNPJ: 35.747.014/0001-58, com sede na Rua Açú, 567, Sala 02, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110, fone: (84) 98157-4933, e-mail: licitacao@inovapropaganda.com, nesse ato representada legalmente pelo Sr. Emerson Rodrigo da Silva Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: ***.872.524-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem, produção de vídeo e impressão de foto, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Cobertura fotográfica Serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais que poderão ocorrer nas dependências da Defensoria Pública ou em outros locais externos dentro da área territorial do Estado do Rio Grande do Norte. Exclusivo para ME e EPP	Hora	80	150,00	12.000,00
TOTAL (RS)					12.000,00

* Valor total do Item 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	Cobertura em áudio e vídeo Captação e edição de áudio e vídeo de eventos institucionais, sendo gravado com uma câmera padrão HD (1920 x 1080), com equipe técnica formada por cinegrafista e editor de vídeo para eventos institucionais que poderão ocorrer nas dependências da Defensoria Pública ou em outros locais externos dentro da área territorial do Estado do Rio Grande do Norte. O material deverá conter locução profissional quando necessário, além de videografismo. OBS: A edição deverá prever a inclusão de legendas nos vídeos.	Hora	160	115,00	18.400,00
3	Filmagem com drone Captação de imagens aéreas com áudio e vídeo feitas a partir do uso de equipamentos tipo drone feitas por profissional capacitado para operação do equipamento com duração mínima de 30 minutos.	Hora	80	120,00	9.600,00
TOTAL					28.000,00

* Valor total do Grupo 1 (Itens 2 e 3): R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4	Produção de vídeos institucionais Criação, roteirização, produção, pós-produção e edição final de vídeos institucionais que podem ser feitos com imagens e áudios gravados na instituição ou ainda a partir do uso de animações digitais e/ou locução profissional. Os vídeos terão duração mínima de 1 minuto e no máximo 4 minutos. O material deverá conter locução profissional quando necessário, além de videografismos. OBS: A edição deverá prever a inclusão de	Unid.	20	1.066,00	21.320,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

	legendas nos vídeos. Exclusivo para ME e EPP				
TOTAL (R\$)					21.320,00

* Valor total do Item 4: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).

* Valor total do Fornecedor: R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – DPE/RN (SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de julho de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20
Emerson Rodrigo da Silva Dantas
E R DA SILVA DANTAS
CNPJ: 35.747.014/0001-58

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-NXC9RTN0JM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-NXC9RTN0JM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 1.259/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: Renovação e Aquisição de Licenças Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi à Adjudicação, em 19 de julho de 2023, o objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2023-DPE-RN, à empresa:

- QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.224.281/0001-10, com sede na José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, representada por Dennis Fernandes de Medeiros, CPF: ***.417.344-**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Renovação de Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	400	185,00	74.000,00
2	Aquisição de Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	500	185,00	92.500,00
TOTAL R\$					166.500,00

* Valor total dos Itens 1 e 2: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

* Valor global da licitação: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 21 de julho de 2023.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira Oficial da DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-WVYAIJJC5C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-WVYAIJJC5C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 1.259/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: Renovação e Aquisição de Licenças Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem manifestação de inconformismo por parte dos interessados, e analisada e julgada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n.º 15/2023 – DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

- Itens 1: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.224.281/0001-10, com sede na José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, com valor total de: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil);

- Itens 2: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.224.281/0001-10, com sede na José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, com valor total de: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais);

* Valor global da licitação: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 21 de julho de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-X1I7INY1QG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-X1I7INY1QG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.006/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Campo Grande/RN, no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Campo Grande/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 26 de julho de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-AN8L0OASIS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-AN8L0OASIS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04/2023 – DPE Natal, de 21 de julho de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE NATAL/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 01 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO E DEFINITIVO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA 13ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, NOS SEGUINTE TERMOS. 1-LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	Média *
1	Kartanjak Martins Barreto Borges	96,1	100	8,68
2	Isabel Rodrigues de Menezes	93,9	100	8,51
3	Mathues Elison Lopes Cavalcante	91,8	100	8,34
4	Yasmin de Menezes Dantas	91,5	100	8,32
5	Ellen de Nazaré dos Santos Mendes	90,5	100	8,24
6	Izabelle dos Santos Liberato	90,4	100	8,23
7	Rafael Diogo de Vasconcelos	88,7	100	8,09
8	Cecilia Carneiro Carlos	88,0	100	8,04
9	Luana Bezerra Paiva de Lima	100	0	8,00
10	Maria De Fátima da Silva	83,2	100	7,65
11	Yasmin Cristina Dis da Silva	94,8	0	7,58
12	Henny Mariam Lucindo Florêncio	94,8	0	7,56
13	Jullyana Carla Assunção da Silva	94,4	0	7,55
14	Camila Danstas Mariz	94,3	0	7,54
15	Rafaela Castro da Silva	94,3	0	7,48

2.LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 14 do Edital n. 01/2023 – DPE Natal/RN, de 16 de junho de 2023.

	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	Média *
16	Maria Fernanda Rocha Santiago	92,0	0	7,43
17	Sarah Galvão Lima Silva	92,6	0	7,40
18	Ana Luiza Araujo de Lima	92,9	0	7,27
19	Gislane Karen Monteiro Lima	90,2	0	7,21
20	Deivyd Glinner Pimentel Ferreira	89,0	0	7,12
21	Carolina Ferreira Fortunato	88,4	0	7,07
22	Yuri Robson Fernandes	88,1	0	7,04
23	Kaio Filipe Ferreira De Aquino	87,6	0	7,00
24	Edson De Lira Varel	86,4	0	6,91
25	José Iago Rodrigues De Paiva	86,3	0	6,90
26	Daniela Dutra Garcia De Oliveira	85,7	0	6,85
27	Louise Gomes De Oliveira Vilela	85,6	0	6,84
28	João Pedro Pinto do Monte	85,3	0	6,82
29	Pedro Abdon Lopes	84,7	0	6,77
30	Kaline Soares Moura	84,5	0	6,76
31	Paulo Sérgio Ferreira De Lima Júnior	84,4	0	6,75
32	Maria Izabel Miranda Santana	84,3	0	6,74
33	Mayara Luana Marques De Lima	84,0	0	6,72
34	Alexsandra Simone Melo De Souza	81,9	0	6,55
35	Raquel Kelly Dos Santos	78,5	0	6,28
36	Janaina Fernanda De Lima	61,8	0	4,94

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 14, 2, item 3, do Edital n. 01/2023 – DPE Natal/RN, de 16 de junho de 2023.

2. RECURSOS

A) YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA: recurso conhecido, posto que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se a recorrente, NOVAMENTE, contra a não pontuação no Estágio de Graduação (N.E.G.) alegando que apresentou a Declaração de Estágio. Ocorre que, somente agora, fase de recurso, a mesma apresentou a Declaração que comprovaria efetivamente seu estágio pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) exigência essa, para a pontuação no N.E.G. Assim, a Declaração fora apresentada somente agora e, por isso, está intempestiva, pois o momento de apresentação do tempo efetivo de estágio deveria ter sido a fase de inscrição, para ocorrer a devida pontuação. Em desacordo com artigo 14, item 2 alínea a).

B) ISABEL RODRIGUES DE MENESES: recurso conhecido, posto que tempestivo, e no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente para ser que possa ser corrigido seu nome. Ao invés de ser "Isabel Rodrigues Menezes", como se encontra no referido edital 03/2023, é, na realidade, "Isabel Rodrigues de Menezes". Tal nome é o que consta no RG, conforme documentação em anexo e também enviado para o e-mail de inscrição no dia 28/06/2023. Conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o nome da candidata.

**Nos termos do art. 14, item III (Etapa 3 – Entrevista), do Edital de Abertura: "1. Os 15 (quinze) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para entrevista".

*** Não houve inscrição de candidatos(as) com deficiência.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

3.1 – Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, a partir das 9h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;

3.2 – A entrevista terá a duração máxima de 10 (dez minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

3.3 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(a) candidato(a);

3.4- Caso o candidato não possa comparecer no dia e hora da entrevista enviar e-mail com justificativa para otiliaschumacher@dpe.rn.def.br ou entrar em contato com o telefone do gabinete (84)98104-5530

3.5 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 21 de julho de 2023.

Otilia Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública

Defensoria Pública Titular da 13ª Def. Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-VYMSIT32MO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-VYMSIT32MO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1.010/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO comunicação eletrônica remetida pelo Defensor Público Henio Ferreira de Miranda Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula n.º 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências apazadas para o turno matutino, do dia 26 de julho de 2023, perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pau dos Ferros/RN, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-ECIL0M3ULG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-ECIL0M3ULG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.007/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o convite da 2ª Vara da Comarca de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, a participar do Fórum de debates sobre a pessoa com deficiência e autismo, debatendo o painel sobre “Aspectos Jurídicos da Proteção das pessoas com PCD”, no dia 25 de agosto de 2023, às 10h00, no prédio do IFRN - Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-JLULRE744I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-JLULRE744I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 04/2022, de 21 de julho de 2023 – Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 3 E 4 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN.

CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (PROVA DISCURSIVA) E 4 (ENTREVISTA) DO TESTE SELETIVO:

	Candidato	Avaliação Curricular	Prova Discursiva	Nota Final da Seleção	Entrevista
1	Laura Beatriz Pessoa da Fé	8,579	7,0	7,78	APTO
2	Maria Gabryella Nogueira da Rocha	8,055	7,5	7,77	APTO
3	Matheus Damasceno Madruga	8,866	7,5	7,73	APTO
4	Vanessa Medeiros de Lira	7,999	7,4	7,69	ATPO
5	Talita Silva de Sena	8,719	6,5	7,60	APTO
6	Patrícia Motta de Oliveira	8,433	6,5	7,46	APTO
7	Anderson Allan Damasceno de Medeiros	8,88	6,0	7,44	APTO
8	Johnny Ricardo Pinheiro	7,873	7,0	7,43	APTO
9	Gabriel Franco Gomes Gonçalves	8,621	6,0	7,31	APTO

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM ÀS ETAPAS 3 E 4 (PROVA DISCURSIVA E ENTREVISTA):

Julianne Hemeterio Cordeiro de França	AUSENTE
Renata Soares Dantas	AUSENTE
Gabriel Antônio Gonçalves Coelho de Lira	AUSENTE
Amanda Teixeira Ferreira do Nascimento	AUSENTE
Rafael Harison Pereira Campos	AUSENTE
Elderlane Silva dos Santos	AUSENTE
Eduardo Denis de Araujo Vicente	AUSENTE
Enzo Pinto Bagatoli Carriço	AUSENTE

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA NA ETAPA 3 (PROVA DISCURSIVA):

Candidato	Nota da Prova Discursiva
Nathália do Vale Monteiro Marques de Morais	5,3
Allana Laryssa Targino Gomes	3,5
Igor Silva de Lima	2,5

IV. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagioparnamirim@dpe.m.def.br.

4.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

Parnamirim/RN, 21 de julho de 2023.

ANDRÉ GOMES DE LIMA

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Parnamirim

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-4X8T9IZE8E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-4X8T9IZE8E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 991/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO solicitação remetida pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR as Defensoras Públicas ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5 e ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, a prestarem atendimento no “Ônibus Lilás”, em evento promovido pela Secretaria das Mulheres do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 de julho de 2023, a partir das 08h, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15472

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3D5O0OU870-CNFI09M158-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3D5O0OU870-CNFI09M158-P2TH9ZW2VI

